



JUSTIFICATIVA
(EMENDA Nº 01 - ADITIVA)

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente Emenda Aditiva ao Art. 15 da MPV nº 0257/2023, que "Altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências.", tem por finalidade vincular os conselhos estaduais, com a nova SEMAE- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, considerando que pela lei estadual 13517/2005 estavam vinculados a SDE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, que foi transformada.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

